



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 191, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Institui formulário orientativo de prestação de contas para candidatos as Eleições 2022 do Sistema CFT/CRT.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando o estabelecido no artigo 19, inciso XIII, bem como no artigo 106 inciso XIII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, recepcionar as prestações de contas.

DELIBERA:

Art. 1º. Instituir formulário orientativo de prestação de contas para candidatos as Eleições 2022 do Sistema CFT/CRT para Diretorias, conselheiros regionais e federais, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão

Coordenador


Téc. em Edificações Francisco das Chagas de

Farias Mesquita

Coordenador Adjunto


Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares Junior

Membro Titular



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: cen@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515
www.cft.org.br
Comissão Eleitoral Nacional-CEN

À COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT

Senhor Coordenador,

Eu, _____,
presidente/representante da chapa/candidatura nº _____, do CRT-XX (estado civil), (profissão),
data de nascimento, (nº de registro no CRT-XX), com endereço (rua, bairro, cidade, CEP),
(telefone nº), em cumprimento ao inciso XIII do Artigo 19 (ou inciso XIII do Artigo 106) do
Regulamento Eleitoral, apresento a prestação de contas das despesas realizadas em decorrência
da campanha eleitoral nas Eleições 2022 do Sistema CFT/CRT.

Declaro que estão apresentados todos os gastos efetuados por ocasião da Campanha Eleitoral,
sem nenhuma omissão, e que todos os atos praticados não violaram qualquer dispositivo do
Regulamento Eleitoral.

Pelo exposto requer a essa Comissão Eleitoral Nacional que receba e processe a prestação de
contas, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral, e que seja declarada aprovada para
todos os efeitos, determinando o seu arquivamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Local, data.

Nome completo e assinatura do representante.

Obs.: Prestação de Contas Obrigatória mesmo que não haja movimentação Financeira



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

Anexos

- 1) - qualificação do candidato, dos responsáveis pela administração de recursos e do profissional habilitado em contabilidade, caso haja;
- 2)- Procuração (quando for o caso);
- 3)- relação de contas bancárias abertas (se houver);
- 4)- conciliação bancária com débito e crédito;
- 5)- demonstrativo de recursos recebido e distribuídos;
- 6) - recibos ou Notas Fiscais de despesas realizadas na campanha eleitoral;
- 7) - recursos arrecadados, com a identificação das doações recebidas, financeiras ou estimáveis em dinheiro;
- 8) - transferência financeira de recursos entre candidatos;
- 9) - eventuais sobras ou dívidas da campanha;
- 10) - Notas explicativas.